



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
N° 200/2019-UCCI**

A Sr. **CELINA DA SILVA LIBERAL**, brasileira, solteira, responsável pelo Controle Interno do Município de Juruti Estado do Pará, nos termos do Decreto n° 3.979/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo n° 132/2018**, referente à licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20181810001-SEMED** que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE CASCO MARÍTIMO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Juruti (PA), 30 de abril de 2019.

CELINA DA SILVA LIBERAL
COORDENADORA DA UCCI
Decreto n° 3.979/2018.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

ANÁLISE

Ao proceder à análise do **Processo n° 132/2018**, referente à licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20181810001-SEMED** que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE CASCO MARÍTIMO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, externa manifestação pela **Regularidade com ressalva**, tendo em vista que:

- O processo só foi publicado no Mural da Secretaria Municipal de Educação de Juruti.

Juruti (PA), 30 de abril de 2019.

CELINA DA SILVA LIBERAL
COORDENADORA DA UCCI
Decreto n° 3.979/2018